

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 03/2008**

O Diretor Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporária e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.992, de 28.12.2001, e nº 8.889, de 01.12.2003 regulamentada pelo Decreto nº 8.112 de 21.01.2002, da Instrução Normativa nº 005 de 25.06.2007, consoante às normas contidas neste Edital.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

0. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social – FAPES, conforme processo administrativo nº 0606080005798.
1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contados da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB.
2. O Processo Seletivo será constituído das seguintes provas:
  - 3.1 . Prova I / A – Prova Objetiva de Português e Matemática, eliminatória e classificatória, aplicada às funções temporárias de nível médio.
  - Prova I / B – Prova Objetiva de Português e Conhecimentos Gerais, eliminatória e classificatória, aplicada às funções temporárias de nível superior.
  - 3.2 . Prova II – Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória, aplicada às funções temporárias de nível superior.
  - 3.3 . Prova III – Prova de Títulos, classificatória, aplicada somente para as funções temporárias de nível superior.
3. O Conteúdo Programático será divulgado durante o período de inscrições no site da Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social – FAPES ([www.fapes.org.br](http://www.fapes.org.br)).
4. O presente Edital não contabilizou como vaga disponível para este certame as vagas do último Processo Seletivo, ficando resguardadas tais vagas.
5. O Processo Seletivo visa à contratação dos profissionais relacionados no capítulo II, item 1 deste Edital pelo prazo determinado de 02 (dois) anos com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

**II – AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO.**

1. As funções temporárias, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração e valor da inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Função Temporária	Vagas	Vagas Portadores de Deficiência	Pré-Requisitos/Escolaridade	Remuneração (Venc.Básico + Grat. Função)	Valor da Inscrição
Técnico Nível Superior	10	1	Nível Superior e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	636,00 + 508,80	R\$ 25,00
Técnico Nível Médio	21	1	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	419,73 + 325,79	R\$ 15,00
Auxiliar Administrativo	52	3	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	415,01 + 62,04	R\$ 15,00
Auxiliar Técnico	06	-	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso	415,01 + 62,04	R\$ 15,00

			devidamente reconhecido pelo MEC		
Ascensorista	01	-	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	415,01 + 62,04	R\$ 15,00
Assistente Contábil Financeiro	06	-	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	419,73 + 325,79	R\$ 15,00
Agente de Portaria	02	-	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	419,73 + 325,79	R\$ 15,00
Bilheteiro	10	1	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	419,73 + 325,79	R\$ 15,00
Porteiro de Espetáculo	18	1	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	415,01 + 62,04	R\$ 15,00
Técnico de Palco	02	-	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	419,73 + 325,79	R\$ 15,00
Indicador	07	-	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	419,73 + 325,79	R\$ 15,00
Técnico Auxiliar em Assuntos Culturais	27	1	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	419,73 + 325,79	R\$ 15,00
Digitador	02	-	Nível médio e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	419,73 + 325,79	R\$ 15,00
Técnico em Assuntos Culturais	07	-	Nível superior e Diploma/Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC	636,00 + 508,80	R\$ 25,00
Total de Vagas	171	08			

2. A remuneração é constituída pelo vencimento básico de R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais) para as Funções Temporárias de cuja escolaridade exigida é nível superior acrescido de uma Gratificação de Função no valor de R\$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Para as Funções Temporárias cuja escolaridade exigida é nível médio o vencimento básico é de R\$ 419,73 (quatrocentos e dezenove e setenta e três reais) acrescido de uma Gratificação de Função no valor de R\$ 325,79 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para as funções de Técnico Nível Médio, Assistente Contábil Financeiro, Agente de Portaria, Bilheteiro, Técnico de Palco, Indicador, Técnico Auxiliar em Assuntos Culturais, Digitador; e de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo) acrescido de uma Gratificação de Função no valor de R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para as funções de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico, Ascensorista e Porteiro de Espetáculo.

3. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no respectivo local de trabalho, de acordo com a necessidade administrativa da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB.

3.1 Do total de vagas, ficam reservadas 5% às pessoas portadoras de deficiência, desde que a fração obtida deste cálculo, seja superior ou igual a 0,5 nos termos da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/1994, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 27/09/1994 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e do artigo 37, item VIII, da Constituição Federal.

4. A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas, exceto para a função temporária de Digitador, cujo a jornada de trabalho será de 30 (Trinta) horas, estando os ocupantes das respectivas funções temporárias submetidos a regime jurídico específico.
5. A descrição Sumária das Funções Temporárias constam no Anexo I deste Edital.

### III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1. As inscrições serão realizadas a partir de 01h00 do dia 16/06/2008 às 16h00 do dia 23/06/2008, somente via internet, no endereço eletrônico [www.fapes.org.br](http://www.fapes.org.br), conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição via internet e transmitir os dados pela internet.
  - 2.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, via boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas relacionadas à realização do Processo Seletivo até a data limite para encerramento das inscrições.
  - 2.3. Não será permitida a inscrição por procuração.
3. A taxa de inscrição será de R\$ 15,00 para as funções temporárias de nível médio e de R\$ 25,00 para as funções temporárias de nível superior, devendo ser paga através de boleto bancário impresso logo após a efetuação do pedido de inscrição via internet e pago até o primeiro dia útil após a inscrição, sob pena de invalidação do pedido de inscrição, caso não cumprido o prazo mencionado.
4. Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
5. A Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e a Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social - FAPES não se responsabilizarão por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 5.1 O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.
6. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
  - 6.1. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
  - 6.2. Em caso de devolução de cheque, por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito, reservando à Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB o direito de adotar as medidas legais cabíveis.
7. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição financeira.
8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via internet, a opção da função temporária para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante no item 1, capítulo II, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via internet.
9. O candidato poderá concorrer apenas a uma das funções temporárias no Processo Seletivo.
  - 9.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição.
10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
11. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.
12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
13. O candidato **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá solicitá-las **até o término das inscrições**, pessoalmente ou por procuração no Setor de Protocolo da Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social (FAPES), Rua Silveira Martins, 68, Cabula, Salvador – BA.
  - 13.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
  - 13.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da (s) prova (s), além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a (s) prova (s).
  - 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da (s) prova (s).
14. A Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB publicará em Diário Oficial do Estado e disponibilizará no site [www.fapes.org.br](http://www.fapes.org.br) as inscrições indeferidas.
  - 14.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, serão excluídos do Processo Seletivo.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função temporária.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004.
3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02.12.2004, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da (s) prova (s), a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da (s) prova (s) e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004, candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no Formulário de Inscrição via internet e, no período das inscrições, apresentar pessoalmente ou por procuração, do dia 16/06/2008 à 23/06/2008, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Setor de Protocolo da Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social (FAPES), Rua Silveira Martins, 68, Cabula, Salvador – BA, os documentos indicados a seguir:
  - a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da (s) sua (s) prova (s), informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção da função temporária.
  - b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, original e cópia;
  - c) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, no ato de sua inscrição, a confecção da (s) prova (s) especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
  - d) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da (s) prova (s), além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.1 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 13, do Capítulo III deste Edital, atendimento especial, para o dia de realização da (s) prova (s), indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004.
- 4.2 Aos deficientes visuais cegos, será oferecida prova (s) no sistema Braille e sua resposta deverá ser transmitida também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da (s) prova (s), reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.
- 4.3 Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova (s) ampliada (s), com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
  - Item 4 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência;
  - Item 4 – letra “b” – Não terão a (s) prova (s) especial (is) preparada (s), seja qual for o motivo alegado;
  - Item 4 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização da (s) prova (s), seja qual for o motivo alegado.
5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
6. A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, a primeira contendo a classificação dos candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos, de acordo com o estabelecido no Capítulo IX, deste Edital.
7. Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Capítulo II, item 3, para submeter-se à Junta Médica do Estado para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.
  - 7.1 Não caberá recurso da decisão proferida pela Junta Médica do Estado.
8. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição via internet não for constatada na perícia oficial, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação final, por função temporária.

10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.

11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **V. DAS PROVAS**

1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

1.1 Para as Funções Temporárias de Nível Médio:

- Prova Objetiva de Português e Matemática, eliminatória e classificatória, com peso 10;

1.2 Para as Funções Temporárias de Nível Superior:

- Prova I – Prova Objetiva de Português e Conhecimentos Gerais, eliminatória e classificatória, com peso 5;
- Prova II – Prova Discursiva, eliminatória e classificatória, com peso 3;
- Prova III – Prova de Títulos, classificatória, com peso 2.

2. A Prova I – Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, constará de questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo I do presente Edital.

3. A Prova II – Prova Discursiva constará de uma Redação, cujo tema versará sobre uma ou mais disciplinas/assuntos do Conteúdo Programático contido no Anexo I, deste Edital.

4. A Prova III – Prova de Títulos está especificada no capítulo VII, deste Edital.

## **VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS - PROVA I – PROVA OBJETIVA, PROVA II – PROVA DISCURSIVA**

1. A aplicação da Prova I / A – Prova Objetiva de Português e Matemática, eliminatória e classificatória, aplicada às funções temporárias de nível médio será realizada no dia 29/06/2008.

A aplicação Prova I / B – Prova Objetiva de Português e Conhecimentos, eliminatória e classificatória, aplicada às funções temporárias de nível superior será realizada no dia 28/06/2008.

2.1 A aplicação da (s) prova (s) na data mencionada dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da (s) mesma (s).

2.2 Havendo alteração da data prevista, a (s) prova (s) poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

2.2.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Editais de Convocação para a (s) Prova (s), a serem publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.fapes.org.br](http://www.fapes.org.br).

3. Ao candidato só será permitida a realização da (s) prova (s) na data, horário e local disponibilizados no Cartão de Identificação gerado no endereço eletrônico informado no item anterior.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova (s).

4.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da (s) prova (s) como justificativa de sua ausência.

4.2 O não comparecimento à (s) prova (s), qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5. Somente será admitido à sala de prova (s) o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

5.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. As questões da Prova I – Prova Objetiva, serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da (s) Prova (s) para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da (s) prova (s). O preenchimento da Folha de Respostas e a transcrição da Redação serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha, o comprovante de inscrição e o documento que legalmente o identifique com foto.

7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8. Terá sua prova (s) anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à (s) prova (s), seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que legalmente o identifique;

d) ausentar-se da sala de prova (s) sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de prova (s) antes de decorrida uma hora do início da (s) mesma (s);

f) ausentar-se da sala de prova (s) levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da (s) prova (s);

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

o) obtiver resultado inferior a 6,0 pontos na Prova I / A – Prova Objetiva de Português e Matemática, aplicada às funções temporárias de nível médio, Prova I / B – Prova Objetiva de Português e Conhecimentos, aplicada às funções temporárias de nível superior e/ou na Prova II - Prova Discursiva;

p) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da (s) prova (s), bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;

q) recusar-se a deixar o local de prova depois do término da mesma.

9. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da (s) prova (s).

10. A duração da Prova I - Prova Objetiva e da Prova II - Prova Discursiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova (s) e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova(s), serão feitos pelos fiscais da sala.

11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova(s) em virtude de afastamento de candidato da sala de prova (s).

12. Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente após 02 (duas) horas do seu início. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

13. Os gabaritos preliminares serão divulgados em data e locais a serem comunicados no dia da aplicação da (s) prova(s).

## VII. DA PROVA III – PROVA DE TÍTULOS

Este capítulo deverá ser adequado de acordo com a necessidade de cada órgão.

1. À Prova III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, concorrerão os candidatos habilitados na Prova II – Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido no Capítulo VI deste Edital, para as funções temporárias de nível superior.

2. Constituem Títulos os a seguir indicados com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada à função temporária pretendida.

2.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

2.2 Os valores unitários e máximos são os seguintes, respectivamente:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
-------	---------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------

1	Doutor em área relacionada à função temporária pretendida.	5	5	Diploma ou Certificado / Certidão acompanhado de Histórico Escolar.
2	Mestre em área relacionada à função temporária pretendida.	3	3	
3	Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, relacionados com a área da função temporária pretendida.	2	2	
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>		

3. Os títulos a serem avaliados deverão ser apresentados pelo próprio candidato ou seu procurador, juntamente com original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no Setor de Protocolo da Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social –FAPES:

a) em fotocópia autenticada e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, número do documento de identidade, número da inscrição e opção da função temporária;

3.1 O prazo para entrega dos títulos é do dia 16/06/2008 à 23/06/2008 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

4. Somente serão avaliados:

- um título para cada nº de ordem, de acordo com tabela constante no item VII subitem 2.2 deste Edital;
- títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- títulos de candidatos que tenham sido habilitados na Prova I – Prova Objetiva de Português e Conhecimentos Gerais e na Prova II – Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos;
- diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo;
- documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

5. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital específico ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7. Cada título será considerado uma única vez.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Processo Seletivo, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue no protocolo geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB.

#### **VIII. DO JULGAMENTO DA PROVA - PROVA I – PROVA OBJETIVA**

1.As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

2.As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.Considerar-se-á habilitado o candidato que tenha acertado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total dos pontos nas provas objetivas.

4.Os candidatos não habilitados à classificação nas provas objetivas serão excluídos do Processo Seletivo.

#### **IX. DO JULGAMENTO DA PROVA - PROVA II – PROVA DISCURSIVA**

1. A Prova II - Prova Discursiva será aplicada às funções temporárias de nível superior, no mesmo dia e período da Prova I - Prova Objetiva de Português e Conhecimentos Gerais, e somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova I - Prova Objetiva de Português e Conhecimentos Gerais, por função temporária, conforme distribuição constante no item 1, do Capítulo II, deste Edital.
2. Na Prova II - Prova Discursiva serão apresentados 2 (dois) temas e o candidato deverá desenvolver apenas um deles.
3. A Prova II - Prova Discursiva será avaliada considerando-se:
  - 3.1 Estrutura e conteúdo: pertinência ao tema, respeito à modalidade de texto proposta, clareza e lógica na exposição das idéias.
  - 3.2 Expressão: domínio correto da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).
4. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova II - Prova Discursiva nos seguintes casos:
  - 4.1 não identificar o tema escolhido em local apropriado;
  - 4.2 fugir ao tema proposto;
  - 4.3 apresentar textos sob forma não-articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
  - 4.4 for assinada fora do local apropriado;
  - 4.5 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
  - 4.6 for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
  - 4.7 estiver em branco;
  - 4.8 apresentar letra ilegível.
5. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova II - Prova Discursiva pela banca examinadora.
6. Na Prova II – Prova Discursiva deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 10 (dez) linhas e máximo de 20 (vinte) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.
7. A Prova II - Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.
8. Na publicação do resultado da Prova II - Prova Discursiva, no Diário Oficial do Estado da Bahia, constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.
9. O candidato não habilitado na Prova II - Prova Discursiva será excluído do Processo Seletivo.

## **X. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **1. Para as funções temporárias de nível superior:**

1.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota obtida na Prova I – Prova Objetiva de Português e Conhecimentos Gerais, com a nota obtida na Prova II – Prova Discursiva e os pontos atribuídos na Prova III – Prova de Títulos.

### **2. Para as funções temporárias de nível médio:**

2.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova I – Prova Objetiva de Português e Matemática.

3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, de acordo com a opção da função temporária, respeitando a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003;
- b) tiver mais tempo de serviço público prestado ao Estado da Bahia, Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

4.1 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 4, deste capítulo, se persistir o empate na última posição da função temporária em disputa, obriga-se a Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB a convocar todos os candidatos que estejam empatados nessa posição.

## **XI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - PROVA I – PROVA OBJETIVA, PROVA II – PROVA DISCURSIVA E PROVA III – PROVA DE TÍTULOS.**

1. A Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, os resultados da Prova I – Prova Objetiva, da Prova II – Prova Discursiva, da Prova III – Prova de Títulos, o Resultado Final e a sua Homologação do Processo Seletivo.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo constarão:



- a) os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por função temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;
- b) os candidatos habilitados, portadores de deficiência, separadamente, com a nota final por função temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

## **XII. DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto:
  - a) ao indeferimento das inscrições;
  - b) ao gabarito;
  - c) ao resultado das Provas I, II e III;
2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento das inscrições, gabarito, resultado das Provas I, II e III), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 2 (duas) vias originais.
6. As respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.fapes.org.br](http://www.fapes.org.br), em data a ser comunicada no dia da aplicação da respectiva prova.
7. Cada recurso ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante no manual do candidato a ser publicado no endereço eletrônico: [www.fapes.org.br](http://www.fapes.org.br)
8. Os recursos deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social – FAPES, endereço Rua Silveira Martins, 68 Cabula – Salvador – BA, até 1 (um) dia útil da realização do evento especificado no item 1 deste capítulo, devendo ainda dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no Setor de Protocolo da FAPES.
10. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
12. O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13. Na ocorrência do disposto nos itens 11 e 12 deste capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no Capítulo VIII.
14. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos.

## **XIII – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as seguintes exigências:
  - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
  - c. Não ter registro de antecedentes criminais;
  - d. Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
  - f. Possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à função temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
  - g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
  - h. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
  - i. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
  - j. Ter sido aprovado em todas as provas deste edital.
  - k. Não está respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal;

- I. Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
2. No ato da investidura na função temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

#### **XIV. DA CONTRATAÇÃO**

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB convocará os candidatos habilitados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, através de edital específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, de acordo com a necessidade da FUNCEB – Fundação Cultural do Estado da Bahia para realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, a cargo da Junta Médica do Estado.

1.1 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme edital a ser oportunamente publicado, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

1.2 A Junta Médica do Estado, após o exame físico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando-o apto ou inapto, assinado pelos médicos que a integram.

1.3 O candidato que não atender a convocação para realização do exame médico, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação.

2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e último comprovante de votação, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
- b) Duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- c) Certidão de Casamento;
- d) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 anos de idade;
- f) Declaração de Bens e Declaração de Compatibilidade de horários na Função Temporária;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio exigido para a função temporária expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
- h) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS ( nº e série – complementar dados SIRH).

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

#### **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia), por meio do titular da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB.

6. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá solicitar à Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB no que tange à realização deste Processo Seletivo.

10. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Salvador, 13 de junho de 2008.

Gisele Marchiori Nussbaumer  
Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

#### **AGENTE DE PORTARIA**

Atividades de nível médio, sob supervisão direta, envolvendo serviços de controle de entrada e de saída de pessoas, equipamentos e materiais do Teatro Castro Alves, prevenção e repreensão de atos inconvenientes praticados por servidores ou visitantes na portaria do teatro, registrar ocorrências, recebimento e envio de correspondências.

#### **ASCENSORISTA**

Atividades de nível médio, sob supervisão direta, envolvendo serviços de transporte de material e de pessoas através dos elevadores, acompanhamento do desempenho dos mesmos, acompanhamento dos serviços de assistência técnica, limpeza diária das cabines

#### **ASSISTENTE CONTÁBIL FINANCEIRO**

Atividades de nível médio, sob supervisão indireta, envolvendo a coordenação e execução de trabalhos de rotina da área de orçamento, contabilidade, finanças, material e patrimônio. Acompanhamento, execução e prestação de contas; conferência de faturas, notas fiscais e requisições; efetuar registros, preparar demonstrativos de despesa e receita e outros inerentes à esfera de sua competência.

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Atividades de nível médio, envolvendo execução de trabalhos de caráter repetitivo de rotina administrativa, referentes a protocolo, arquivo e serviços de expediente interno e externo.

#### **AUXILIAR TÉCNICO**

Atividades de nível médio, sob supervisão direta, envolvendo a execução de serviços de apoio artístico e de assistência às atividades culturais de rotina.

#### **BILHETEIRO**

Atividades de nível médio, sob supervisão direta, envolvendo execução de serviço de bilheteria, atendimento ao público, venda de ingressos através do sistema eletrônico "on line", prestação de contas diárias.

#### **DIGITADOR**

Atividades de nível médio, sob supervisão indireta, envolvendo serviços de digitação, lançamento e conferência de dados, de caráter repetitivo, na esfera de sua competência.

#### **INDICADOR**

Atividades de nível médio, sob supervisão direta, envolvendo serviços de recepção do público, fornecimento de informação sobre os horários das apresentações, indicação da poltrona, supervisionamento da platéia em geral.

## **PORTEIRO DE ESPETÁCULOS**

Atividades de nível médio, sob supervisão direta, envolvendo serviços de recepção das pessoas que se dirigem as salas de espetáculo e dependências de apoio, conferência das identidades de meia-entrada, recolhimento e guarda dos ingressos.

## **TÉCNICO AUXILIAR EM ASSUNTOS CULTURAIS**

Atividades de nível médio, envolvendo o desempenho de atividades culturais de média complexidade. Supervisão, planejamento, coordenação e execução especializadas, referente a estudos, pesquisas, projetos, serviços e elaboração de relatórios, de acordo com a formação específica e experiência do profissional.

## **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividades de nível médio, envolvendo supervisão e execução de serviços de média complexidade, visando desenvolver trabalhos técnicos e / ou administrativos, conforme normas e regulamentos do setor, de acordo com a formação específica e experiência do profissional.. Acompanhamento de processos e outros documentos, redação de relatórios, informações, correspondências e afins.

## **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividades de nível superior, envolvendo o desempenho de atividades de natureza relativamente complexa, de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de quaisquer atividades referentes a estudos, pesquisas, análises, projetos, serviços e elaboração de pareceres e relatórios, de acordo com a formação específica e experiência do profissional.

## **TÉCNICO DE PALCO**

Atividades de nível médio, sob supervisão direta, envolvendo a execução de serviços de apoio artístico e de assistência aos espetáculos.

## **TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS**

Atividades de nível superior, envolvendo o desempenho de atividades culturais de natureza relativamente complexa, de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de quaisquer atividades referentes a estudos, pesquisas, análises, projetos, serviços e elaboração de pareceres e relatórios, de acordo com a formação específica e experiência do profissional.